



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

106

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.672, de 14 de julho de 1.986

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.510, de 07 de novembro de 1.985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de CZ\$. 30.000,00 (trinta mil cruzados), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

07 DEPTO. DE OBRAS
07.01 Diretoria de Obras e Serv. Municipais
10.60.326.2.011-Manutenção dos serviços
3.1.2.0 Material de consumoCZ\$. 30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso do Superávit-Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 1.985.

Superávit-Financeiro.....CZ\$. 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 1.986


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WASTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA D. CONT. ORÇ.

ea.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo Decreto nº 2.672/86
fls. 2-continuação.

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma da ta.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV EXP DOCUM

EA.